



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 37212713/2714/2715 – E-mail: ppgecologia@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 10/PPGECO/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS DE CAPACITAÇÃO DE 2019 DO
SUBPROJETO Internacionalização integrada da produção de conhecimento e
formação de recursos humanos na área de biodiversidade marinho/costeira – bases
para a sustentabilidade **LIDERADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**
ECOLOGIA

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **ECOLOGIA** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo interno destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC, em conformidade com o edital nº 41/2017 – Programa de Internacionalização CAPES-PRINT.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital visa oferecer bolsas para modalidade Capacitação em cursos de curta duração ou “*summer/winter schools*” no exterior, ou auxílios para participação em cursos à distância (MOOCs etc) a fim de alcançar o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas de docentes membros da equipe do subprojeto Internacionalização integrada da produção de conhecimento e formação de recursos humanos na área de biodiversidade marinho/costeira – bases para a sustentabilidade ou servidor técnico administrativo em educação que desenvolva atividades pertinentes à internacionalização dos seguintes Programas de Pós-Graduação participantes: PPG em Ecologia, PPG em Biotecnologia e Biociências.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga para Capacitação com vigência máxima de 3 (três) meses e início entre janeiro e março de 2020.

2.2. Pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital são vedados, seguindo as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.

2.3. É vedado ao bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 37212713/2714/2715 – E-mail: ppgecologia@contato.ufsc.br

- Ser docente da UFSC vinculado à um PPG participante do subprojeto Internacionalização integrada da produção de conhecimento e formação de recursos humanos na área de biodiversidade marinho/costeira – bases para a sustentabilidade
- II. ou servidor técnico administrativo em educação que desenvolva atividades pertinentes à internacionalização dos Programas de Pós-Graduação da UFSC.
 - III. Apresentar justificativa aderente aos objetivos do subprojeto.
 - IV. Não acumular a bolsa no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública (federal, estadual ou municipal).
 - V. Cumprir as exigências do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289/2018: https://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf).
 - VI. Não ter recebido bolsa da mesma modalidade no exterior nos últimos 24 meses.
 - VII. Possuir registro de currículo na plataforma Lattes.
 - VIII. **Possuir proficiência linguística mínima da língua do país de destino**, conforme Anexo XII do Edital 41/2017 da CAPES-PRINT.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. O candidato deverá encaminhar à Comissão de Seleção os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição, completamente preenchido (Anexo I), disponível no link <http://poseco.ufsc.br/>, em arquivo único no formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “1-Formulário de inscrição”;
- II. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “2-Currículo” no modelo da Plataforma Lattes;
- III. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “3-Carta do[a] candidato[a]”, devidamente datada e assinada, justificando a necessidade e interesse pelo curso/atividades e demonstrando relação técnico-científica com o subprojeto Internacionalização integrada da produção de conhecimento e formação de recursos humanos na área de biodiversidade marinho/costeira – bases para a sustentabilidade. Deve também constar na carta a justificativa acerca da importância do curso/atividade para a internacionalização da pós-graduação e o aval da chefia imediata do proponente.
- IV. Documento que comprove proficiência linguística mínima da língua do país de destino, conforme Anexo XII do Edital 41/2017 da CAPES-PRINT, em arquivo único no formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “4- Comprovante de proficiência”; caso o(a) candidato(a) não apresente a comprovação de proficiência, deverá apresentar um cronograma com a previsão de obtenção do certificado. Embora a comprovação de proficiência em língua estrangeira não seja obrigatória no ato de inscrição, esta será objeto de pontuação na etapa de classificação e será também considerada nos critérios de desempate somente se apresentada no ato de inscrição. O prazo final para apresentação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) **37212713/2714/2715** – E-mail: ppgecologia@contato.ufsc.br

comprovação de proficiência em língua estrangeira é dia 08 de novembro de 2019, conforme descrito no cronograma deste edital.

- V. Plano de Atividades que executará logo após o retorno à UFSC para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017, em arquivo único no formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “5- Plano de Atividades”.

4.2. Os documentos devem ser encaminhados via e-mail ppgecologia@contato.ufsc.br, contendo no campo ASSUNTO “INSCRIÇÃO PARA BOLSA CAPACITAÇÃO PRINT – NOME DO CANDIDATO”.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. No processo de seleção, a Comissão de Seleção levará em consideração:

- I. Verificação da consistência documental: exame da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários solicitados constantes neste Edital;
- II. Verificação da qualificação do(a) candidato(a), que consistirá na avaliação da carta do(a) candidato(a), do aval da chefia imediata e da adequação do Plano de Atividades que executará logo após o retorno à UFSC para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017;
- III. Análise do Currículo Lattes.
- IV. Verificação da apresentação do certificado de proficiência no ato de inscrição. Somente serão considerados para este efeito os certificados definitivos com a discriminação das notas obtidas no exame de proficiência. Em hipótese alguma serão aceitas declarações ou comprovações provisórias.

5.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. Os seguintes critérios serão adotados na seleção dos candidatos a bolsa:

- I) Aderência ao subprojeto (35%);
- II) Abrangência do Plano de atividades (30%);
- III) Proficiência na língua do país de destino (10%)
- III) Produção intelectual do candidato (35%).

6.2 A produção intelectual do bolsista será avaliada segundo os critérios abaixo:

Atividade	Pontuação	Máximo
Coordenação de projetos nacionais	10/projeto	50 pontos
Coordenação de projetos internacionais	20/projeto	100 pontos
Prêmio científico ou acadêmico	70/prêmio	210 pontos
Registro de patente	70/registro	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 37212713/2714/2715 – E-mail: ppgecologia@contato.ufsc.br

Publicação de livro ou capítulo de livro indexado*	30/obra	-
Publicação de artigo científico nos últimos 3 anos**	A1=70 pontos A2=50 pontos B1=30 pontos B2=20 pontos B3=10 pontos	-

* De acordo com as “Considerações sobre Classificação de Livros” da CAPES (https://capes.gov.br/images/documentos/classifica%C3%A7%C3%A3o_de_livros_2017/46_EN_Sl_class_livros_jan2017.pdf).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate dos candidatos, serão considerados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- I- apresentação do certificado de proficiência na inscrição;
- II- Candidato com mais tempo de contrato na instituição.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na *homepage* dos PPG's em Ecologia e em Biotecnologia e Biociências.

7.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para ppgecologia@contato.ufsc.br contendo no campo ASSUNTO do e-mail “**Pedido de Reconsideração – CAPACITAÇÃO EDITAL Nº10/PPGECO/2019**”.

7.3. Indeferido o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) poderá realizar pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para print.propg@contato.ufsc.br, contendo no campo ASSUNTO do e-mail “**Pedido de Recurso – CAPACITAÇÃO EDITAL Nº**”.

7.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC serão publicados na *homepage* dos em Ecologia e em Biotecnologia e Biociências.

7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de bolsas de capacitação disponibilizadas ao subprojeto.

7.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, ou este(a)s não cumpra(m) os requisitos deste Edital, poderá(ão) ser chamado(a)s a ocupar as vagas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 37212713/2714/2715 – E-mail: ppgecologia@contato.ufsc.br

remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação. No caso de inexistência de candidatos classificados e/ou habilitados, as vagas remanescentes serão remanejadas para administração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

7.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Responsável
a. Divulgação da Comissão de Seleção	Divulgado	PROPG
b. Inscrições de candidatos	05/11/2019 a 07/11/2019	Candidato
c. Homologação das inscrições	07/11/2019	Comissão de Seleção
d. Pedidos de recurso quanto à homologação das inscrições	08/11/2019	Candidato
e. Divulgação final da lista de inscritos	08/11/2019	Comissão de Seleção
f. Divulgação dos candidatos classificados	10/11/2019	Comissão de Seleção
g. Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	11/11/2019	Candidato
h. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	11/11/2019	Comissão de Seleção
i. Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	12/11/2019	Candidato
j. Limite para apresentação da comprovação de proficiência em língua estrangeira	14/11/2019	Candidato
k. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso e envio à PROPG ofício de indicação de bolsistas e documentação dos candidatos aprovados	14/11/2019	Comissão de seleção

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos devem estar cientes e comprometidos a respeitar, na íntegra, as regras do Edital n. 41/2017 da CAPES e do Regulamento Para Bolsas no Exterior, apresentado na Portaria 289 da CAPES, de 28/12/2018. Tais regras prevalecerão em caso de contradição com o presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) **37212713/2714/2715** – E-mail: ppgecologia@contato.ufsc.br

9.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Realizar inscrição em dois ou mais editais de seleção de bolsas de Capacitação de 2019 no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC;
- II. Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

9.3. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PRINT-CAPES/UFSC.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site dos em Ecologia e em Biotecnologia e Biociências.

Florianópolis (SC), 05 de novembro de 2019.

Coordenador do PPG Líder

Coordenador do Subprojeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 37212713/2714/2715 – E-mail: ppgecologia@contato.ufsc.br

ANEXO I

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE CAPACITAÇÃO PRINT-CAPE/UFSC 2019

Título do Subprojeto PRINT-CAPE/UFSC:	
Programa de Pós-Graduação Líder:	
Nome do candidato:	
CPF:	
E-MAIL:	
Número de Matrícula UFSC:	
SIAPE:	
Lotação UFSC:	
Cargo:	
Capacitação:	
Área de conhecimento da Capacitação (Capes):	
Nome da Instituição Estrangeira de destino:	
País da Instituição Estrangeira Receptora:	
Período da bolsa (dia/mês/ano de início e de término):	
Período de Início da Capacitação:	01/2020 a 03/2020

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no i) EDITAL N.º 10/2019, ii) no regulamento de bolsas de capacitação de curta duração da CAPES e iii) nas exigências constantes no Anexo XII do Edital N.º 41/CAPES/2017 quanto à proficiência em língua estrangeira, declarando que estou me inscrevendo em somente um único edital de seleção de bolsas de capacitação de 2019 do PRINT-CAPE/UFSC.

Data: ____/____/2019

Assinatura do candidato: _____